



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 809202410364536

Nome original: Certidao-assinado.pdf

Data: 28/03/2024 11:04:06

Remetente:

Wander Ribeiro Palhano

Anápolis - Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição do Município de Anápolis

Tribunal de Justiça do Goiás

Documento: assinado.

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: OFÍCIO CRI 416 2024, em atenção ao Despacho expedido nos autos da Ação de nº 0010824
-04.2021.5.18.0051, em 06 03 2024



Valide aqui a Certidão



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Cartório de Registro de Imóveis da Primeira Circunscrição
Comarca de Anápolis
Oficial Wander Ribeiro Palhano

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR DA MATRÍCULA CNM 026005.2.0060187-30



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTÓRIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS
PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO
COMARCA DE ANÁPOLIS - ESTADO DE GOIÁS

OFICIAL: Jales Leite Pereira
SUBSTITUTOS: Anísio Geraldo Leite
Raúl de Souza Ferreira

LIVRO 2 KT
REGISTRO GERAL
Fls.: 187
MATRÍCULA Nº 60.187
Data 04 / 10 / 2011

OFICIAL:

[Handwritten signature]

IMÓVEL: Chácara de nº. 25 (oriundo do membramento da parte chácara 02, das chácaras 24 e 25) do loteamento denominado Jardim Alexandrina, desta cidade.

PROPRIETÁRIO: ALEXANDRINA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA. com sede na Rua Dona Albertina de Pina, Chácara 23, Jardim Alexandrina, nesta cidade, CNPJ nº 13.805.187/0001-42, representada por Marcos Freitas Pereira, brasileiro, casado, economista, CPF nº 060.090.748.19, CI nº 15810973 SSP-SP e Cleia Vicentine de Oliveira, brasileira, casada, engenheira civil, CPF nº 693.159.301-34, CI nº 9400/D CREA-GO, ambos domiciliados em Goiânia-GO.

REGISTRO ANTERIOR: Matrículas de nºs 39.695, Lº 2-GV, 58.354, Lº 2-KK, 59.513, Lº 2-KQ, deste Cartório.

CARACTERÍSTICAS E CONFRONTAÇÕES - Prot. 40.532/11: Chácara de nº. 25 (oriundo do membramento da parte chácara 02, das chácara 24 e 25) do loteamento denominado Jardim Alexandrina, desta cidade, com área de 9.437,63 m², medindo 21,70 metros mais 13,30 metros de largura na frente, 54,00 metros mais 58,00 metros mais 30,00 metros mais 8,00 metros mais 30,50 metros de largura nos fundos, por 24,00 metros mais 16,80 metros mais 64,70 metros mais 3,00 metros mais 32,00 metros de extensão do lado direito e por 78,00 metros mais 87,70 metros de extensão do lado esquerdo, confrontando na frente com a Avenida Dona Albertina de Pina, nos fundos com o Córrego João Cesário, com o lote 25-B e o lote 25-A, à direita com o lote 25-C, com o Bairro Antonio Fernandes quadra 18 e com a Rua 12, e a esquerda com a chácara 22. A unificação foi feita mediante autorização fornecida pela P.M.A. datada de 16/09/2011, assinado pelo Daniel Silva Fortes, Dir. Habitação e Urbanismo, Processo nº 00007687/2011, de conformidade com o artigo 234 da Lei 6.015/73. Dou fé. Ans. 04/10/2011. [Handwritten signature]

AV-01-60.187 - 04/10/2011 - Procede-se esta averbação para consignar que conforme registros anteriores há vínculo de notas promissórias: primeira no valor de R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais); a segunda no valor de R\$ 460.000,00 (quatrocentos e sessenta mil reais); e a terceira no valor de R\$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais); todas de caráter "pro soluto", com vencimento para o dia 31/12/2013, vinculadas estando ao imóvel objeto da presente matrícula. Dou fé. Anápolis, 04/10/2011. [Handwritten signature], Jales Leite Pereira, Oficial.

AV-02-60.187 - Prot. 41.007/11 - 01/11/2011 - Fica CANCELADO o vínculo existente no ato AV-01, da presente matrícula, correspondentes as notas promissórias vinculadas, nos valores respectivos de R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais), R\$ 460.000,00 (quatrocentos e sessenta mil reais), R\$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais), nos termos do Recibo de Quitação datado de 21/07/2011, expedido em Goiânia/GO, pelo Sr. Gilvan Soares Rodrigues, e por Rosilda Bertoldo Rodrigues, sendo o Sr. Gilvan Soares Rodrigues, CPF nº. 704.539.771-20, procurador do Sr. Helio Ferreira Neves, CPF nº. 360.902.391-00 e da Sra. Zilda Campos Neves, CPF nº. 761.365.311-00, e estes procuradores do Sr. Eduardo Bernardes, CPF nº. 135.973.611-53 e da Sra. Ana Maria Ferreira Bernardes, CPF nº. 154.763.671-87, tudo conforme Procuração lavrada nas notas do Primeiro Tabelionato de Notas de Goiânia/GO, no livro 1161, em fls. 0032, datada de 06/02/2006 e Substabelecimento de Procuração lavrada nas notas do 3º Tabelionato de Notas local, no livro 0071, em fls. 087, datada de 21/06/2011. O Recibo de Quitação, a Procuração e o Substabelecimento de Procuração, ficam arquivados neste Cartório. Dou fé. Ans. 01/11/2011. [Handwritten signature], Jales Leite Pereira, Oficial.

Modelo Adotado pela Lei nº 6.015 de 31/06/73 e Lei nº 6.216, de 30/06/75

Certidão emitida conforme art. 19 da Lei 6.015/1973 e item 80 da Tabela XIV do Regimento de Custas e Emolumentos do Estado de Goiás.

Atenção: Para fins de transmissão imobiliária, esta Certidão possui validade de 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 1º, IV do Decreto nº 93.240/1986, que regulamenta a Lei nº 7.433/1985.

Assinado eletronicamente em Anápolis, GO, em 04/10/2011, às 10:08:20, pelo Oficial Jales Leite Pereira, CPF nº 75.083-350 - (62) 3937-4650 - www.ri1anapolis.com.br

http://pje.ri18.us.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=2404041008166750000062970462

Número do documento: 2404041008166750000062970462



Página 1 de 16

Para verificar a autenticidade, acesse https://regidores.onr.org.br/validacao.aspx e digite o hash cafr1e559-0b5e-43ec-ad23-1e829db34bc2

www.regidores.onr.org.br

Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado

saec

Esse documento foi assinado digitalmente por WESLEY OLIVEIRA DA COSTA - 27/03/2024 08:39



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Cartório de Registro de Imóveis da Primeira Circunscrição
Comarca de Anápolis
Oficial Wander Ribeiro Palhano

CNM 026005.2.0060187-30



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTÓRIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS
PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO
COMARCA DE ANÁPOLIS - ESTADO DE GOIÁS

OFICIAL: *Jales Leite Pereira*
SUBSTITUTOS: *Anísio Geraldo Leite*
Raul de Souza Ferreira

LIVRO 2 KT
REGISTRO GERAL
Fls.: 187 - A
MATRÍCULA Nº 60.187
Data: 04/ 10 / 2011

OFICIAL:

R-03-60.187 - Prof. 44.170/12 - 23/04/2012 - Procede-se este registro, para consignar que o imóvel desta matrícula, foi dado pela proprietária, acima qualificada, em **HIPOTECA**, à credora, COOPERATIVA CRÉDITO DOS EMPRESÁRIOS DO SECOVI-GO, SICOOB SECOVICRED, com sede à Avenida D, 314, Setor Oeste, Goiânia-GO, CNPJ: 75.992.060/0012-90, como garantia da dívida no valor de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), valor este em comum com outros 10 (dez) imóveis, constante da Cédula de Crédito Bancário de nº 3473-2, emitida no dia 19/04/2012, vencível no dia 01/07/2015. Referida cédula foi também registrada no Livro Auxiliar 3-Q, nº 4.206, Folha 06, deste Cartório. Dou fé. Anápolis, 23/04/2012. *Jales Leite Pereira*, Jales Leite Pereira, Oficial.

R-04-60.187- PROT. 47.908/2.012 - 07/11/2012 - Nos termos da CÉDULA Nº. 3788-8, CCB EMPRÉSTIMOS - GARANTIDOR, 3333 - COOPERATIVA CRÉDITO DOS EMPRESÁRIOS DO SECOVI-GO, realizado na cidade de Goiânia/GO, em 05/11/2012, a proprietária ALEXANDRINA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA, CNPJ nº. 13.805.187/0001-42, garante o crédito adquirido pela emitente CRISTAL INCORPORAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, com sede na 205 38, 1º Andar, na cidade de Goiânia/GO, CNPJ nº. 06.072.975/0001-01, dando como garantia de crédito, a favor do credor COOPERATIVA DE CRÉDITO DOS EMPRESÁRIOS DO SECOVI-GO, identificada com o nome fantasia SICOOB SECOVICRED, CNPJ nº. 07.599.206/0001-29, situada na Avenida D, nº. 314, Setor Oeste, Goiânia/GO, o imóvel objeto da presente matrícula, que é dado em **HIPOTECA de 2º Grau**, para garantir o crédito deferido no valor de R\$ 142.000,00 (cento e quarenta e dois mil reais). O valor da garantia é de R\$ 1.321.000,00 (um milhão trezentos e vinte e um mil reais). As demais condições constam da respectiva cédula apresentada, cuja cópia fica arquivada neste Cartório. A presente cédula foi registrada em fls. 124, do livro 3-Q, auxiliar nº. 4.324, desta serventia. Dou fé. Anápolis, 07/11/2012. *Jales Leite Pereira*, Jales Leite Pereira, Oficial.

R-05-60.187 - Prof. 55.696/13 - 28/11/2013 - REGISTRO DA INCORPORAÇÃO DE CONDOMÍNIO - Certifico que foram depositados nesta serventia os documentos descritos pelo Art. 32 da Lei 4.591/64, todos devidamente legalizados e que ficam arquivados neste Cartório, com plantas e demais documentações; A proprietária ALEXANDRINA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA, já nomeada e qualificada, atribuiu destinação condominial ao imóvel constante desta matrícula, para que cada apartamento e garagem constituam uma unidade autônoma e vendável, cujo prédio passou a denominar-se "**RESIDENCIAL ALEXANDRINA**". Destinado a apartamentos e boxes de estacionamento, com área total construída de 33.874,20m², sendo 23.051,90m² de área privativa coberta e 10.822,30m² de área de uso comum. Será composto de 03 edifícios, identificados como "**Torre A**", "**Torre B**" e "**Torre C**", constituídos de 19 (dezenove) pavimentos, sendo 4 (quatro) pavimentos semienterrados (garagens e áreas comuns) que são comuns aos 3 (três) edifícios; Pavimento Térreo, 12 (doze) pavimentos Tipo e 2 (dois) pavimentos Duplex; Com 329 (trezentos e vinte e nove) unidades, área de estacionamento comporta 356 boxes de garagens de automóveis e 215 (duzentos e quinze) boxes de garagens de motos, descrito da seguinte forma: **Pavimento Semienterrado 4:** Áreas Comuns: hall de acesso aos elevadores, escadarias, fossos de elevadores, casas de máquinas e reservatórios de água potável inferiores das Torres B e C; rampa de acesso ao pavimento semienterrado 3 e vias de circulação de veículos; área de lazer composta de quadra poliesportiva, piscinas para adulto e crianças e 2 quiosques de churrasqueiras. Áreas Privativas: boxes de garagens 288 a 356. **Pavimento Semienterrado 3:** Áreas Comuns: hall de acesso aos elevadores, escadarias e fossos de elevadores das Torres B e C; rampas de acesso aos pavimentos semienterrados 4 e 2 e vias de circulação de veículos; boxes de estacionamento de motos 146 a 215. Áreas Privativas: boxes de garagens 189 a 287. **Pavimento Semienterrado 2:** Áreas Comuns: hall de acesso aos elevadores, escadarias e fossos de elevadores das Torres A, B e C; casa de bombas e reservatório de água potável da Torre A; rampas de acesso aos pavimentos

Modelo Adotado pela Lei nº 6.015 de 31/06/73 e Lei nº 6.216. de 30/06/75

Certidão emitida conforme art. 19 da Lei 6.015/1973 e item 80 da Tabela XIV do Regimento de Custas e Emolumentos do Estado de Goiás.

Atenção: Para fins de transmissão imobiliária, esta Certidão possui validade de 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 1º, IV do Decreto nº 93.240/1986, que regulamenta a Lei nº 7.433/1985.

Assinado eletronicamente em **Anápolis, 10/04/2024, Avenida Universtária, 6022A, Anápolis - GO - CEP: 75.083-350 - (62) 3937-4650 - www.r1anapolis.com.br**

<http://pje.r178.us.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=24040410081667500000662970462>

Número do documento: 24040410081667500000662970462

Num. 95acce1 - Pag. 3



Página 2 de 16

Para verificar a autenticidade, acesse <https://regidores.onr.org.br/validacao.aspx> e digite o hash caefe559-0b5e-43ec-ad23-1e829db34bc2

Certidão emitida pelo SREI
www.regidores.onr.org.br

Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

saec

Esse documento foi assinado digitalmente por WESLEY OLIVEIRA DA COSTA - 27/03/2024 08:39



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Cartório de Registro de Imóveis da Primeira Circunscrição
Comarca de Anápolis
Oficial Wander Ribeiro Palhano

CNM 026005.2.0060187-30



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTÓRIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS
PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO
COMARCA DE ANÁPOLIS - ESTADO DE GOIÁS

OFICIAL: *Jales Leite Pereira*
SUBSTITUTOS: *Antônio Geraldo Leite*
Raul de Souza Ferreira

LIVRO 2 KT
REGISTRO GERAL
Fls.: 187 - B

MATRÍCULA Nº 60.187

Data: 04 / 10 / 2011

OFICIAL:

Wander Ribeiro Palhano

semienterrados 3 e 1 e vias de circulação de veículos; boxes de estacionamento de motos 078 a 145. Áreas Privativas: boxes de garagens 075 a 188. **Pavimento Semienterrado 1:** Áreas Comuns: hall de acesso aos elevadores, escadarias e fossos de elevadores das Torres A, B e C; salão de jogos; SPA; sauna; academia; brinquedoteca; centro de medição; escaninhos 01 a 50; sala de telemática; pátio; rampas de acesso ao pavimento semienterrado 2 e pavimento térreo e vias de circulação de veículos; boxes de estacionamento de motos 001 a 077. Áreas Privativas: boxes de garagens 001 a 074. **Pavimento Térreo:** Áreas Comuns: hall de acesso aos elevadores, escadarias e fossos de elevadores das Torres A, B e C; lixeiras; playground; portaria; áreas de circulação; lavabo; áreas de jardins e grama; hall de acesso ao condomínio; office; central de gás; salão de festas; mezanino com deck e floreira; espaço gourmet com sacada; área técnica; sala de funcionários; depósito de material de limpeza; portão de acesso de pedestres; portão de acesso de veículos e rampa de acesso ao pavimento semienterrado 1. Áreas Privativas: Torre A - Apto Tipo A: 103 e 107; Torre A - Apto Tipo B: 104 e 108; Torre B - Apto Tipo A: 103, 106 e 107; Torre B - Apto Tipo B: 104, 105 e 108; Torre C - Apto Tipo A: 102, 103, 106 e 107; Torre C - Apto Tipo B: 101, 104 e 108. **2º ao 13º Pavimentos:** Áreas Comuns: hall de acesso aos apartamentos e elevadores; antecâmara e escadaria; área técnica; depósito. Áreas Privativas: Apto Tipo A 202, 203, 206 e 207; 302, 303, 306 e 307; das 3 Torres 402, 403, 406 e 407; 502, 503, 506 e 507; 602, 603, 606 e 607; 702, 703, 706 e 707; 802, 803, 806 e 807; 902, 903, 906 e 907; 1002, 1003, 1006 e 1007; 1102, 1103, 1106 e 1107; 1202, 1203, 1206 e 1207; 1302, 1303, 1306 e 1307. Apto Tipo B 201, 204, 205 e 208; 301, 304, 305 e 308; das 3 Torres 401, 404, 405 e 408; 501, 504, 505 e 508; 601, 604, 605 e 608; 701, 704, 705 e 708; 801, 804, 805 e 808; 901, 904, 905 e 908; 1001, 1004, 1005 e 1008; 1101, 1104, 1105 e 1108; 1201, 1204, 1205 e 1208; 1301, 1304, 1305 e 1308. **14º Pavimento:** Áreas Comuns: hall de acesso aos apartamentos e elevadores; antecâmara e escadaria; área técnica; depósito. Áreas Privativas: Apto Tipo C das 3 Torres: 1402, 1403, 1406 e 1407; Apto Tipo D das 3 Torres: 1401, 1404, 1405 e 1408. **15º Pavimento:** Áreas Comuns: telhado, caixa d'água, barrilete, salas de máquinas dos elevadores. Áreas Privativas: 2º pavimento dos apartamentos dos Tipos C e D. Para um observador postado diante do hall de acesso aos elevadores de cada Torre, todos os apartamentos com numeração de final 1, 2, 3 e 4 estão do lado direito e os de numeração com final 5, 6, 7 e 8 estão do lado esquerdo. Os apartamentos de numeração com final 1, 2, 7 e 8 ficarão do lado do hall de acesso e os apartamentos de numeração com final 3, 4, 5 e 6 ficarão ao fundo. Cada apartamento dos Tipos A e B terá uma vaga de garagem de automóvel privativa e cada apartamento dos Tipos C e D terá duas vagas de garagem de automóvel privativa. A designação da propriedade das vagas de garagens é estabelecida na própria vaga e também na prancha 04/10 do Projeto de Arquitetura aprovado na Prefeitura e esta designação será reproduzida na "Convenção do Condomínio". **As vagas de garagens nº 318, 319 e 320 são "vagas extras" de propriedade da Incorporadora e poderão ser comercializadas individualmente, porém apenas para condôminos ou para o próprio condomínio.** Cada uma possui área privativa de 12,50m² e área comum de 32,787m², totalizando 45,287m² de área total, com fração ideal de 12,1757m² ou 0,12901%. **Os apartamentos do Tipo A** terão área construída de 63,34m² e área de garagem de automóvel de 12,50m², totalizando área privativa de 75,84m² e área comum de 32,787m², totalizando 108,627m² de área total, com fração ideal de 29,2051m² ou 0,30945%, e são compostos de uma sala para dois ambientes, sacada, dois quartos (sendo um suíte), um banheiro social e uma cozinha com área de serviços e dispensa. **Os apartamentos do Tipo B** terão área construída de 49,25m² e área de garagem de automóvel de 12,50m², totalizando área privativa de 61,75m² e área comum de 32,787m², totalizando 94,537m² de área total, com fração ideal de 25,4169m² ou 0,26931%, e são compostos de uma sala, área de circulação, dois quartos, um banheiro social e uma cozinha com área de serviços. **Os apartamentos do Tipo C** terão área construída de 112,39m², área de garagem de automóvel de 25,00m² e área privativa descoberta de 16,95m², totalizando área privativa de 154,34m² e área comum de 32,787m², totalizando 187,127m² de área total, com fração ideal de 50,3103m² ou 0,53308%, e são compostos de 2 pavimentos, tendo o 1º pavimento uma sala para dois ambientes, área de circulação, dois quartos, um banheiro social, área de escada e uma cozinha com área de serviços, e o 2º pavimento hall de circulação, uma suíte master

Modelo Adotado pela Lei nº 6.015 de 31/06/73 e Lei nº 6.216. de 30/06/75

Certidão emitida conforme art. 19 da Lei 6.015/1973 e item 80 da Tabela XIV do Regimento de Custas e Emolumentos do Estado de Goiás.

Atenção: Para fins de transmissão imobiliária, esta Certidão possui validade de 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 1º, IV do Decreto nº 93.240/1986, que regulamenta a Lei nº 7.433/1985.

Assinado eletronicamente em Anápolis, 04 de Outubro de 2011, às 10:08:20, pelo Oficial Wander Ribeiro Palhano, inscrita no Conselho de Registro de Imóveis nº 15.083-350 - (62) 3937-4650 - www.r1anapolis.com.br

http://pje.r1anapolis.com.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=2404041008165750000062970462

Número do documento: 2404041008165750000062970462



Página 3 de 16



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Cartório de Registro de Imóveis da Primeira Circunscrição
Comarca de Anápolis
Oficial Wander Ribeiro Palhano

CNM 026005.2.0060187-30



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTÓRIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS
PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO
COMARCA DE ANÁPOLIS - ESTADO DE GOIÁS

OFICIAL: *Jales Leite Pereira*
SUBSTITUTOS: *Antônio Geraldo Leite*
Raul de Souza Ferreira

LIVRO 2 KT
REGISTRO GERAL

Fls.: 187 - C

MATRÍCULA Nº 60.187

Data: 04 / 10 / 2011

OFICIAL:

com closet, um lavabo, varanda e área de lazer com churrasqueira. **Os apartamentos do Tipo D** terão área construída de 79,77m², área de garagem de automóvel de 25,00m² e área privativa descoberta de 6,77m², totalizando área privativa de 111,54m² e área comum de 32,787m², totalizando 144,327m² de área total, com fração ideal de 38,8032m² ou 0,41115%, e são compostos de 2 pavimentos, tendo o 1º pavimento uma sala para dois ambientes, um quarto, um banheiro social, área de escada e uma cozinha com área de serviços, e o 2º pavimento uma suíte, um escritório/sala de TV, um lavabo e uma varanda gourmet. O quadro de áreas e frações ideais vem a seguir:

TORRE A

Apt. Tipo	Apt.	Área Coberta	Área Descoberta	Área de Garagem	Área Privativa Total	Área Comum	Área Total	Fração Ideal (m ²)	Fração Ideal (%)
A	103	63,34	-	12,50	75,84	32,787	108,627	29,2051	0,30945
B	104	49,25	-	12,50	61,75	32,787	94,537	25,4169	0,26931
A	107	63,34	-	12,50	75,84	32,787	108,627	29,2051	0,30945
B	108	49,25	-	12,50	61,75	32,787	94,537	25,4169	0,26931
B	201	49,25	-	12,50	61,75	32,787	94,537	25,4169	0,26931
A	202	63,34	-	12,50	75,84	32,787	108,627	29,2051	0,30945
A	203	63,34	-	12,50	75,84	32,787	108,627	29,2051	0,30945
B	204	49,25	-	12,50	61,75	32,787	94,537	25,4169	0,26931
B	205	49,25	-	12,50	61,75	32,787	94,537	25,4169	0,26931
A	206	63,34	-	12,50	75,84	32,787	108,627	29,2051	0,30945
A	207	63,34	-	12,50	75,84	32,787	108,627	29,2051	0,30945
B	208	49,25	-	12,50	61,75	32,787	94,537	25,4169	0,26931
B	301	49,25	-	12,50	61,75	32,787	94,537	25,4169	0,26931
A	302	63,34	-	12,50	75,84	32,787	108,627	29,2051	0,30945
A	303	63,34	-	12,50	75,84	32,787	108,627	29,2051	0,30945
B	304	49,25	-	12,50	61,75	32,787	94,537	25,4169	0,26931
B	305	49,25	-	12,50	61,75	32,787	94,537	25,4169	0,26931
A	306	63,34	-	12,50	75,84	32,787	108,627	29,2051	0,30945
A	307	63,34	-	12,50	75,84	32,787	108,627	29,2051	0,30945
B	308	49,25	-	12,50	61,75	32,787	94,537	25,4169	0,26931
B	401	49,25	-	12,50	61,75	32,787	94,537	25,4169	0,26931
A	402	63,34	-	12,50	75,84	32,787	108,627	29,2051	0,30945
A	403	63,34	-	12,50	75,84	32,787	108,627	29,2051	0,30945
B	404	49,25	-	12,50	61,75	32,787	94,537	25,4169	0,26931
B	405	49,25	-	12,50	61,75	32,787	94,537	25,4169	0,26931
A	406	63,34	-	12,50	75,84	32,787	108,627	29,2051	0,30945
A	407	63,34	-	12,50	75,84	32,787	108,627	29,2051	0,30945
B	408	49,25	-	12,50	61,75	32,787	94,537	25,4169	0,26931
B	501	49,25	-	12,50	61,75	32,787	94,537	25,4169	0,26931
A	502	63,34	-	12,50	75,84	32,787	108,627	29,2051	0,30945
A	503	63,34	-	12,50	75,84	32,787	108,627	29,2051	0,30945
B	504	49,25	-	12,50	61,75	32,787	94,537	25,4169	0,26931
B	505	49,25	-	12,50	61,75	32,787	94,537	25,4169	0,26931
A	506	63,34	-	12,50	75,84	32,787	108,627	29,2051	0,30945
A	507	63,34	-	12,50	75,84	32,787	108,627	29,2051	0,30945
B	508	49,25	-	12,50	61,75	32,787	94,537	25,4169	0,26931
B	601	49,25	-	12,50	61,75	32,787	94,537	25,4169	0,26931
A	602	63,34	-	12,50	75,84	32,787	108,627	29,2051	0,30945

Modelo Adotado pela Lei nº 6.015 de 31/06/73 e Lei nº 6.216 de 30/06/75

Certidão emitida conforme art. 19 da Lei 6.015/1973 e item 80 da Tabela XIV do Regimento de Custas e Emolumentos do Estado de Goiás.

Atenção: Para fins de transmissão imobiliária, esta Certidão possui validade de 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 1º, IV do Decreto nº 93.240/1986, que regulamenta a Lei nº 7.433/1985.



Assinado eletronicamente em Anápolis, 04 de Outubro de 2024, às 10:08:20, pelo Oficial ANTONIO GONCALVES DA SILVA NETO - Juntado em: 04/04/2024 10:08:20 - 95acce1

http://pje.rj18.us.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=2404041008165750000062970462

Número do documento: 2404041008165750000062970462

Num. 95acce1 - Pag. 5

Para verificar a autenticidade, acesse <https://regidores.onr.org.br/validacao.aspx> e digite o hash cafr1e559-0b5e-43ec-ad23-1e829db34bc2

ONR

Certidão emitida pelo SREI
www.regidores.onr.org.br

Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

saec

Página 4 de 16

Esse documento foi assinado digitalmente por WESLEY OLIVEIRA DA COSTA - 27/03/2024 08:39



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Cartório de Registro de Imóveis da Primeira Circunscrição
Comarca de Anápolis
Oficial Wander Ribeiro Palhano

CNM 026005.2.0060187-30



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTÓRIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS
PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO
COMARCA DE ANÁPOLIS - ESTADO DE GOIÁS

OFICIAL: *Jales Leite Deyreira*
SUBSTITUTOS: *Anísio Geraldo Leite*
Raul de Souza Ferreira

LIVRO 2 **KT**
REGISTRO GERAL

Fls.: 187 - D

MATRÍCULA Nº 60.187

Data: 04 / 10 / 2011

OFICIAL:

A	603	63,34	-	12,50	75,84	32,787	108,627	29,2051	0,30945
B	604	49,25	-	12,50	61,75	32,787	94,537	25,4169	0,26931
B	605	49,25	-	12,50	61,75	32,787	94,537	25,4169	0,26931
A	606	63,34	-	12,50	75,84	32,787	108,627	29,2051	0,30945
A	607	63,34	-	12,50	75,84	32,787	108,627	29,2051	0,30945
B	608	49,25	-	12,50	61,75	32,787	94,537	25,4169	0,26931
B	701	49,25	-	12,50	61,75	32,787	94,537	25,4169	0,26931
A	702	63,34	-	12,50	75,84	32,787	108,627	29,2051	0,30945
A	703	63,34	-	12,50	75,84	32,787	108,627	29,2051	0,30945
B	704	49,25	-	12,50	61,75	32,787	94,537	25,4169	0,26931
B	705	49,25	-	12,50	61,75	32,787	94,537	25,4169	0,26931
A	706	63,34	-	12,50	75,84	32,787	108,627	29,2051	0,30945
A	707	63,34	-	12,50	75,84	32,787	108,627	29,2051	0,30945
B	708	49,25	-	12,50	61,75	32,787	94,537	25,4169	0,26931
B	801	49,25	-	12,50	61,75	32,787	94,537	25,4169	0,26931
A	802	63,34	-	12,50	75,84	32,787	108,627	29,2051	0,30945
A	803	63,34	-	12,50	75,84	32,787	108,627	29,2051	0,30945
B	804	49,25	-	12,50	61,75	32,787	94,537	25,4169	0,26931
B	805	49,25	-	12,50	61,75	32,787	94,537	25,4169	0,26931
A	806	63,34	-	12,50	75,84	32,787	108,627	29,2051	0,30945
A	807	63,34	-	12,50	75,84	32,787	108,627	29,2051	0,30945
B	808	49,25	-	12,50	61,75	32,787	94,537	25,4169	0,26931
B	901	49,25	-	12,50	61,75	32,787	94,537	25,4169	0,26931
A	902	63,34	-	12,50	75,84	32,787	108,627	29,2051	0,30945
A	903	63,34	-	12,50	75,84	32,787	108,627	29,2051	0,30945
B	904	49,25	-	12,50	61,75	32,787	94,537	25,4169	0,26931
B	905	49,25	-	12,50	61,75	32,787	94,537	25,4169	0,26931
A	906	63,34	-	12,50	75,84	32,787	108,627	29,2051	0,30945
A	907	63,34	-	12,50	75,84	32,787	108,627	29,2051	0,30945
B	908	49,25	-	12,50	61,75	32,787	94,537	25,4169	0,26931
B	1001	49,25	-	12,50	61,75	32,787	94,537	25,4169	0,26931
A	1002	63,34	-	12,50	75,84	32,787	108,627	29,2051	0,30945
A	1003	63,34	-	12,50	75,84	32,787	108,627	29,2051	0,30945
B	1004	49,25	-	12,50	61,75	32,787	94,537	25,4169	0,26931
B	1005	49,25	-	12,50	61,75	32,787	94,537	25,4169	0,26931
A	1006	63,34	-	12,50	75,84	32,787	108,627	29,2051	0,30945
A	1007	63,34	-	12,50	75,84	32,787	108,627	29,2051	0,30945
B	1008	49,25	-	12,50	61,75	32,787	94,537	25,4169	0,26931
B	1101	49,25	-	12,50	61,75	32,787	94,537	25,4169	0,26931
A	1102	63,34	-	12,50	75,84	32,787	108,627	29,2051	0,30945
A	1103	63,34	-	12,50	75,84	32,787	108,627	29,2051	0,30945
B	1104	49,25	-	12,50	61,75	32,787	94,537	25,4169	0,26931
B	1105	49,25	-	12,50	61,75	32,787	94,537	25,4169	0,26931
A	1106	63,34	-	12,50	75,84	32,787	108,627	29,2051	0,30945
A	1107	63,34	-	12,50	75,84	32,787	108,627	29,2051	0,30945
B	1108	49,25	-	12,50	61,75	32,787	94,537	25,4169	0,26931
B	1201	49,25	-	12,50	61,75	32,787	94,537	25,4169	0,26931
A	1202	63,34	-	12,50	75,84	32,787	108,627	29,2051	0,30945
A	1203	63,34	-	12,50	75,84	32,787	108,627	29,2051	0,30945
B	1204	49,25	-	12,50	61,75	32,787	94,537	25,4169	0,26931

Modelo Adotado pela Lei nº 6.015 de 31/06/73 e Lei nº 6.216, de 30/06/75

Certidão emitida conforme art. 19 da Lei 6.015/1973 e item 80 da Tabela XIV do Regimento de Custas e Emolumentos do Estado de Goiás.

Atenção: Para fins de transmissão imobiliária, esta Certidão possui validade de 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 1º, IV do Decreto nº 93.240/1986, que regulamenta a Lei nº 7.433/1985.

Assinado eletronicamente em Anápolis, 04 de Outubro de 2024, Avenida Universtaria, nº 2221, Anápolis - GO - CEP: 75.083-350 - (62) 3937-4650 - www.ri1anapolis.com.br

http://pje.ri18.us.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=2404041008165750000062970462

Número do documento: 2404041008165750000062970462



Página 5 de 16



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Cartório de Registro de Imóveis da Primeira Circunscrição
Comarca de Anápolis
Oficial Wander Ribeiro Palhano

CNM 026005.2.0060187-30



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTÓRIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS
PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO
COMARCA DE ANÁPOLIS - ESTADO DE GOIÁS

OFICIAL: *Jales Leite Pereira*
SUBSTITUTOS: *Antônio Geraldo Leite*
Raul de Souza Ferreira

LIVRO 2 **KT**
REGISTRO GERAL

Fls.: 187 - E

MATRÍCULA N° 60.187

Data: 04 / 10 / 2011

OFICIAL:

B	1205	49,25	-	12,50	61,75	32,787	94,537	25,4169	0,26931
A	1206	63,34	-	12,50	75,84	32,787	108,627	29,2051	0,30945
A	1207	63,34	-	12,50	75,84	32,787	108,627	29,2051	0,30945
B	1208	49,25	-	12,50	61,75	32,787	94,537	25,4169	0,26931
B	1301	49,25	-	12,50	61,75	32,787	94,537	25,4169	0,26931
A	1302	63,34	-	12,50	75,84	32,787	108,627	29,2051	0,30945
A	1303	63,34	-	12,50	75,84	32,787	108,627	29,2051	0,30945
B	1304	49,25	-	12,50	61,75	32,787	94,537	25,4169	0,26931
B	1305	49,25	-	12,50	61,75	32,787	94,537	25,4169	0,26931
A	1306	63,34	-	12,50	75,84	32,787	108,627	29,2051	0,30945
A	1307	63,34	-	12,50	75,84	32,787	108,627	29,2051	0,30945
B	1308	49,25	-	12,50	61,75	32,787	94,537	25,4169	0,26931
D	1401	79,77	6,77	25,00	111,54	32,787	144,327	38,8032	0,41115
C	1402	112,39	16,95	25,00	154,34	32,787	187,127	50,3103	0,53308
C	1403	112,39	16,95	25,00	154,34	32,787	187,127	50,3103	0,53308
D	1404	79,77	6,77	25,00	111,54	32,787	144,327	38,8032	0,41115
D	1405	79,77	6,77	25,00	111,54	32,787	144,327	38,8032	0,41115
C	1406	112,39	16,95	25,00	154,34	32,787	187,127	50,3103	0,53308
C	1407	112,39	16,95	25,00	154,34	32,787	187,127	50,3103	0,53308
D	1408	79,77	6,77	25,00	111,54	32,787	144,327	38,8032	0,41115

TORRE B

Apt. Tipo	Apt.	Área Coberta	Área Descoberta	Área de Garagem	Área Privativa Total	Área Comum	Área Total	Fração Ideal (m²)	Fração Ideal (%)
A	103	63,34	-	12,50	75,84	32,787	108,627	29,2051	0,30945
B	104	49,25	-	12,50	61,75	32,787	94,537	25,4169	0,26931
B	105	49,25	-	12,50	61,75	32,787	94,537	25,4169	0,26931
A	106	63,34	-	12,50	75,84	32,787	108,627	29,2051	0,30945
A	107	63,34	-	12,50	75,84	32,787	108,627	29,2051	0,30945
B	108	49,25	-	12,50	61,75	32,787	94,537	25,4169	0,26931
B	201	49,25	-	12,50	61,75	32,787	94,537	25,4169	0,26931
A	202	63,34	-	12,50	75,84	32,787	108,627	29,2051	0,30945
A	203	63,34	-	12,50	75,84	32,787	108,627	29,2051	0,30945
B	204	49,25	-	12,50	61,75	32,787	94,537	25,4169	0,26931
B	205	49,25	-	12,50	61,75	32,787	94,537	25,4169	0,26931
A	206	63,34	-	12,50	75,84	32,787	108,627	29,2051	0,30945
A	207	63,34	-	12,50	75,84	32,787	108,627	29,2051	0,30945
B	208	49,25	-	12,50	61,75	32,787	94,537	25,4169	0,26931
B	301	49,25	-	12,50	61,75	32,787	94,537	25,4169	0,26931
A	302	63,34	-	12,50	75,84	32,787	108,627	29,2051	0,30945
A	303	63,34	-	12,50	75,84	32,787	108,627	29,2051	0,30945
B	304	49,25	-	12,50	61,75	32,787	94,537	25,4169	0,26931
B	305	49,25	-	12,50	61,75	32,787	94,537	25,4169	0,26931
A	306	63,34	-	12,50	75,84	32,787	108,627	29,2051	0,30945
A	307	63,34	-	12,50	75,84	32,787	108,627	29,2051	0,30945
B	308	49,25	-	12,50	61,75	32,787	94,537	25,4169	0,26931
B	401	49,25	-	12,50	61,75	32,787	94,537	25,4169	0,26931
A	402	63,34	-	12,50	75,84	32,787	108,627	29,2051	0,30945
A	403	63,34	-	12,50	75,84	32,787	108,627	29,2051	0,30945

Modelo Adotado pela Lei nº 6.015 de 31/06/73 e Lei nº 6.216. de 30/06/75

Certidão emitida conforme art. 19 da Lei 6.015/1973 e item 80 da Tabela XIV do Regimento de Custas e Emolumentos do Estado de Goiás.

Atenção: Para fins de transmissão imobiliária, esta Certidão possui validade de 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 1º, IV do Decreto nº 93.240/1986, que regulamenta a Lei nº 7.433/1985.



Assinado eletronicamente em Anápolis, GO, em 04/04/2024 às 10:08:20. CEP: 75.083-350 - (62) 3937-4650 - www.r1anapolis.com.br

http://pje.r1anapolis.com.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=2404041008165750000062970462

Número do documento: 2404041008165750000062970462

Num. 95acce1 - Pag. 7



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Cartório de Registro de Imóveis da Primeira Circunscrição
Comarca de Anápolis
Oficial Wander Ribeiro Palhano

CNM 026005.2.0060187-30



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTÓRIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS
PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO
COMARCA DE ANÁPOLIS - ESTADO DE GOIÁS

OFICIAL: *Jales Leite Pereira*
SUBSTITUTOS: *Antônio Geraldo Leite*
Raul de Souza Ferreira

LIVRO 2 **KT**
REGISTRO GERAL

Fls.: 187 - **F**

MATRÍCULA Nº 60.187

Data: 04 / 10 / 2011

OFICIAL:

B	404	49,25	-	12,50	61,75	32,787	94,537	25,4169	0,26931
B	405	49,25	-	12,50	61,75	32,787	94,537	25,4169	0,26931
A	406	63,34	-	12,50	75,84	32,787	108,627	29,2051	0,30945
A	407	63,34	-	12,50	75,84	32,787	108,627	29,2051	0,30945
B	408	49,25	-	12,50	61,75	32,787	94,537	25,4169	0,26931
B	501	49,25	-	12,50	61,75	32,787	94,537	25,4169	0,26931
A	502	63,34	-	12,50	75,84	32,787	108,627	29,2051	0,30945
A	503	63,34	-	12,50	75,84	32,787	108,627	29,2051	0,30945
B	504	49,25	-	12,50	61,75	32,787	94,537	25,4169	0,26931
B	505	49,25	-	12,50	61,75	32,787	94,537	25,4169	0,26931
A	506	63,34	-	12,50	75,84	32,787	108,627	29,2051	0,30945
A	507	63,34	-	12,50	75,84	32,787	108,627	29,2051	0,30945
B	508	49,25	-	12,50	61,75	32,787	94,537	25,4169	0,26931
B	601	49,25	-	12,50	61,75	32,787	94,537	25,4169	0,26931
A	602	63,34	-	12,50	75,84	32,787	108,627	29,2051	0,30945
A	603	63,34	-	12,50	75,84	32,787	108,627	29,2051	0,30945
B	604	49,25	-	12,50	61,75	32,787	94,537	25,4169	0,26931
B	605	49,25	-	12,50	61,75	32,787	94,537	25,4169	0,26931
A	606	63,34	-	12,50	75,84	32,787	108,627	29,2051	0,30945
A	607	63,34	-	12,50	75,84	32,787	108,627	29,2051	0,30945
B	608	49,25	-	12,50	61,75	32,787	94,537	25,4169	0,26931
B	701	49,25	-	12,50	61,75	32,787	94,537	25,4169	0,26931
A	702	63,34	-	12,50	75,84	32,787	108,627	29,2051	0,30945
A	703	63,34	-	12,50	75,84	32,787	108,627	29,2051	0,30945
B	704	49,25	-	12,50	61,75	32,787	94,537	25,4169	0,26931
B	705	49,25	-	12,50	61,75	32,787	94,537	25,4169	0,26931
A	706	63,34	-	12,50	75,84	32,787	108,627	29,2051	0,30945
A	707	63,34	-	12,50	75,84	32,787	108,627	29,2051	0,30945
B	708	49,25	-	12,50	61,75	32,787	94,537	25,4169	0,26931
B	801	49,25	-	12,50	61,75	32,787	94,537	25,4169	0,26931
A	802	63,34	-	12,50	75,84	32,787	108,627	29,2051	0,30945
A	803	63,34	-	12,50	75,84	32,787	108,627	29,2051	0,30945
B	804	49,25	-	12,50	61,75	32,787	94,537	25,4169	0,26931
B	805	49,25	-	12,50	61,75	32,787	94,537	25,4169	0,26931
A	806	63,34	-	12,50	75,84	32,787	108,627	29,2051	0,30945
A	807	63,34	-	12,50	75,84	32,787	108,627	29,2051	0,30945
B	808	49,25	-	12,50	61,75	32,787	94,537	25,4169	0,26931
B	901	49,25	-	12,50	61,75	32,787	94,537	25,4169	0,26931
A	902	63,34	-	12,50	75,84	32,787	108,627	29,2051	0,30945
A	903	63,34	-	12,50	75,84	32,787	108,627	29,2051	0,30945
B	904	49,25	-	12,50	61,75	32,787	94,537	25,4169	0,26931
B	905	49,25	-	12,50	61,75	32,787	94,537	25,4169	0,26931
A	906	63,34	-	12,50	75,84	32,787	108,627	29,2051	0,30945
A	907	63,34	-	12,50	75,84	32,787	108,627	29,2051	0,30945
B	908	49,25	-	12,50	61,75	32,787	94,537	25,4169	0,26931
B	1001	49,25	-	12,50	61,75	32,787	94,537	25,4169	0,26931
A	1002	63,34	-	12,50	75,84	32,787	108,627	29,2051	0,30945
A	1003	63,34	-	12,50	75,84	32,787	108,627	29,2051	0,30945
B	1004	49,25	-	12,50	61,75	32,787	94,537	25,4169	0,26931
B	1005	49,25	-	12,50	61,75	32,787	94,537	25,4169	0,26931

Modelo Adotado pela Lei nº 6.015 de 31/06/73 e Lei nº 6.216. de 30/06/75

Certidão emitida conforme art. 19 da Lei 6.015/1973 e item 80 da Tabela XIV do Regimento de Custas e Emolumentos do Estado de Goiás.

Atenção: Para fins de transmissão imobiliária, esta Certidão possui validade de 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 1º, IV do Decreto nº 93.240/1986, que regulamenta a Lei nº 7.433/1985.

Assinado eletronicamente em Anápolis, Avenida Unversitária, nº 2221, Anápolis - GO - CEP: 75.083-350 - (62) 3937-4650 - www.ri1anapolis.com.br

http://pje.ri18.us.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=2404041008165750000062970462

Número do documento: 2404041008165750000062970462



Página 7 de 16



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Cartório de Registro de Imóveis da Primeira Circunscrição
Comarca de Anápolis
Oficial Wander Ribeiro Palhano

CNM 026005.2.0060187-30



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTÓRIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS
PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO
COMARCA DE ANÁPOLIS - ESTADO DE GOIÁS

OFICIAL: *Jales Leite Pereira*
SUBSTITUTOS: *Antônio Geraldo Leite*
Raul de Souza Ferreira

LIVRO 2 **KT**
REGISTRO GERAL

Fis.: **187-G**

MATRÍCULA Nº **60.187**

Data: **04 / 10 / 2011**

OFICIAL:

A	1006	63,34	-	12,50	75,84	32,787	108,627	29,2051	0,30945
A	1007	63,34	-	12,50	75,84	32,787	108,627	29,2051	0,30945
B	1008	49,25	-	12,50	61,75	32,787	94,537	25,4169	0,26931
B	1101	49,25	-	12,50	61,75	32,787	94,537	25,4169	0,26931
A	1102	63,34	-	12,50	75,84	32,787	108,627	29,2051	0,30945
A	1103	63,34	-	12,50	75,84	32,787	108,627	29,2051	0,30945
B	1104	49,25	-	12,50	61,75	32,787	94,537	25,4169	0,26931
B	1105	49,25	-	12,50	61,75	32,787	94,537	25,4169	0,26931
A	1106	63,34	-	12,50	75,84	32,787	108,627	29,2051	0,30945
A	1107	63,34	-	12,50	75,84	32,787	108,627	29,2051	0,30945
B	1108	49,25	-	12,50	61,75	32,787	94,537	25,4169	0,26931
B	1201	49,25	-	12,50	61,75	32,787	94,537	25,4169	0,26931
A	1202	63,34	-	12,50	75,84	32,787	108,627	29,2051	0,30945
A	1203	63,34	-	12,50	75,84	32,787	108,627	29,2051	0,30945
B	1204	49,25	-	12,50	61,75	32,787	94,537	25,4169	0,26931
B	1205	49,25	-	12,50	61,75	32,787	94,537	25,4169	0,26931
A	1206	63,34	-	12,50	75,84	32,787	108,627	29,2051	0,30945
A	1207	63,34	-	12,50	75,84	32,787	108,627	29,2051	0,30945
B	1208	49,25	-	12,50	61,75	32,787	94,537	25,4169	0,26931
B	1301	49,25	-	12,50	61,75	32,787	94,537	25,4169	0,26931
A	1302	63,34	-	12,50	75,84	32,787	108,627	29,2051	0,30945
A	1303	63,34	-	12,50	75,84	32,787	108,627	29,2051	0,30945
B	1304	49,25	-	12,50	61,75	32,787	94,537	25,4169	0,26931
B	1305	49,25	-	12,50	61,75	32,787	94,537	25,4169	0,26931
A	1306	63,34	-	12,50	75,84	32,787	108,627	29,2051	0,30945
A	1307	63,34	-	12,50	75,84	32,787	108,627	29,2051	0,30945
B	1308	49,25	-	12,50	61,75	32,787	94,537	25,4169	0,26931
D	1401	79,77	6,77	25,00	111,54	32,787	144,327	38,8032	0,41115
C	1402	112,39	16,95	25,00	154,34	32,787	187,127	50,3103	0,53308
C	1403	112,39	16,95	25,00	154,34	32,787	187,127	50,3103	0,53308
D	1404	79,77	6,77	25,00	111,54	32,787	144,327	38,8032	0,41115
D	1405	79,77	6,77	25,00	111,54	32,787	144,327	38,8032	0,41115
C	1406	112,39	16,95	25,00	154,34	32,787	187,127	50,3103	0,53308
C	1407	112,39	16,95	25,00	154,34	32,787	187,127	50,3103	0,53308
D	1408	79,77	6,77	25,00	111,54	32,787	144,327	38,8032	0,41115

TORRE C

Apt. Tipo	Apt.	Área Coberta	Área Descoberta	Área de Garagem	Área Privativa Total	Área Comum	Área Total	Fração Ideal (m²)	Fração Ideal (%)
B	101	49,25	-	12,50	61,75	32,787	94,537	25,4169	0,26931
A	102	63,34	-	12,50	75,84	32,787	108,627	29,2051	0,30945
A	103	63,34	-	12,50	75,84	32,787	108,627	29,2051	0,30945
B	104	49,25	-	12,50	61,75	32,787	94,537	25,4169	0,26931
A	106	63,34	-	12,50	75,84	32,787	108,627	29,2051	0,30945
A	107	63,34	-	12,50	75,84	32,787	108,627	29,2051	0,30945
B	108	49,25	-	12,50	61,75	32,787	94,537	25,4169	0,26931
B	201	49,25	-	12,50	61,75	32,787	94,537	25,4169	0,26931
A	202	63,34	-	12,50	75,84	32,787	108,627	29,2051	0,30945
A	203	63,34	-	12,50	75,84	32,787	108,627	29,2051	0,30945

Modelo Adotado pela Lei nº 6.015 de 31/06/73 e Lei nº 6.216. de 30/06/75

Certidão emitida conforme art. 19 da Lei 6.015/1973 e item 80 da Tabela XIV do Regimento de Custas e Emolumentos do Estado de Goiás.

Atenção: Para fins de transmissão imobiliária, esta Certidão possui validade de 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 1º, IV do Decreto nº 93.240/1986, que regulamenta a Lei nº 7.433/1985.

Assinado eletronicamente em Anápolis, GO, em 04/04/2024 às 10:08:20. CEP: 75.083-350 - (62) 3937-4650 - www.r1anapolis.com.br

http://pje.r1anapolis.com.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=2404041008165750000062970462

Número do documento: 2404041008165750000062970462



Página 8 de 16



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Cartório de Registro de Imóveis da Primeira Circunscrição
Comarca de Anápolis
Oficial Wander Ribeiro Palhano

CNM 026005.2.0060187-30



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTÓRIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS
PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO
COMARCA DE ANÁPOLIS - ESTADO DE GOIÁS

OFICIAL: *Jales Leite Pereira*
SUBSTITUTOS: *Antônio Geraldo Leite*
Raul de Souza Ferreira

LIVRO 2 **KT**
REGISTRO GERAL

Fls.: 187 - II

MATRÍCULA Nº 60.187

Data: 04 / 10 / 2011

OFICIAL:

A	806	63,34	-	12,50	75,84	32,787	108,627	29,2051	0,30945
A	807	63,34	-	12,50	75,84	32,787	108,627	29,2051	0,30945
B	808	49,25	-	12,50	61,75	32,787	94,537	25,4169	0,26931
B	901	49,25	-	12,50	61,75	32,787	94,537	25,4169	0,26931
A	902	63,34	-	12,50	75,84	32,787	108,627	29,2051	0,30945
A	903	63,34	-	12,50	75,84	32,787	108,627	29,2051	0,30945
B	904	49,25	-	12,50	61,75	32,787	94,537	25,4169	0,26931
B	905	49,25	-	12,50	61,75	32,787	94,537	25,4169	0,26931
A	906	63,34	-	12,50	75,84	32,787	108,627	29,2051	0,30945
A	907	63,34	-	12,50	75,84	32,787	108,627	29,2051	0,30945
B	908	49,25	-	12,50	61,75	32,787	94,537	25,4169	0,26931
B	1001	49,25	-	12,50	61,75	32,787	94,537	25,4169	0,26931
A	1002	63,34	-	12,50	75,84	32,787	108,627	29,2051	0,30945
A	1003	63,34	-	12,50	75,84	32,787	108,627	29,2051	0,30945
B	1004	49,25	-	12,50	61,75	32,787	94,537	25,4169	0,26931
B	1005	49,25	-	12,50	61,75	32,787	94,537	25,4169	0,26931
A	1006	63,34	-	12,50	75,84	32,787	108,627	29,2051	0,30945
A	1007	63,34	-	12,50	75,84	32,787	108,627	29,2051	0,30945
B	1008	49,25	-	12,50	61,75	32,787	94,537	25,4169	0,26931
B	1101	49,25	-	12,50	61,75	32,787	94,537	25,4169	0,26931
A	1102	63,34	-	12,50	75,84	32,787	108,627	29,2051	0,30945
A	1103	63,34	-	12,50	75,84	32,787	108,627	29,2051	0,30945
B	1104	49,25	-	12,50	61,75	32,787	94,537	25,4169	0,26931
B	1105	49,25	-	12,50	61,75	32,787	94,537	25,4169	0,26931
A	1106	63,34	-	12,50	75,84	32,787	108,627	29,2051	0,30945
A	1107	63,34	-	12,50	75,84	32,787	108,627	29,2051	0,30945
B	1108	49,25	-	12,50	61,75	32,787	94,537	25,4169	0,26931
B	1201	49,25	-	12,50	61,75	32,787	94,537	25,4169	0,26931
A	1202	63,34	-	12,50	75,84	32,787	108,627	29,2051	0,30945
A	1203	63,34	-	12,50	75,84	32,787	108,627	29,2051	0,30945
B	1204	49,25	-	12,50	61,75	32,787	94,537	25,4169	0,26931
B	1205	49,25	-	12,50	61,75	32,787	94,537	25,4169	0,26931
A	1206	63,34	-	12,50	75,84	32,787	108,627	29,2051	0,30945
A	1207	63,34	-	12,50	75,84	32,787	108,627	29,2051	0,30945
B	1208	49,25	-	12,50	61,75	32,787	94,537	25,4169	0,26931
B	1301	49,25	-	12,50	61,75	32,787	94,537	25,4169	0,26931
A	1302	63,34	-	12,50	75,84	32,787	108,627	29,2051	0,30945
A	1303	63,34	-	12,50	75,84	32,787	108,627	29,2051	0,30945
B	1304	49,25	-	12,50	61,75	32,787	94,537	25,4169	0,26931
B	1305	49,25	-	12,50	61,75	32,787	94,537	25,4169	0,26931
A	1306	63,34	-	12,50	75,84	32,787	108,627	29,2051	0,30945
A	1307	63,34	-	12,50	75,84	32,787	108,627	29,2051	0,30945
B	1308	49,25	-	12,50	61,75	32,787	94,537	25,4169	0,26931
D	1401	79,77	6,77	25,00	111,54	32,787	144,327	38,8032	0,41115
C	1402	112,39	16,95	25,00	154,34	32,787	187,127	50,3103	0,53308
C	1403	112,39	16,95	25,00	154,34	32,787	187,127	50,3103	0,53308
D	1404	79,77	6,77	25,00	111,54	32,787	144,327	38,8032	0,41115
D	1405	79,77	6,77	25,00	111,54	32,787	144,327	38,8032	0,41115
C	1406	112,39	16,95	25,00	154,34	32,787	187,127	50,3103	0,53308
C	1407	112,39	16,95	25,00	154,34	32,787	187,127	50,3103	0,53308

Modelo Adotado pela Lei nº 6.015 de 31/06/73 e Lei nº 6.216, de 30/06/75

Certidão emitida conforme art. 19 da Lei 6.015/1973 e item 80 da Tabela XIV do Regimento de Custas e Emolumentos do Estado de Goiás.

Atenção: Para fins de transmissão imobiliária, esta Certidão possui validade de 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 1º, IV do Decreto nº 93.240/1986, que regulamenta a Lei nº 7.433/1985.

Assinado eletronicamente em Anápolis, 04 de Outubro de 2024, Avenida Universtaria, nº 2221, Anápolis - GO - CEP: 75.083-350 - (62) 3937-4650 - www.ri1anapolis.com.br

http://pje.ri18.us.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=2404041008165750000062970462

Número do documento: 2404041008165750000062970462



Página 9 de 16



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Cartório de Registro de Imóveis da Primeira Circunscrição
Comarca de Anápolis
Oficial Wander Ribeiro Palhano

CNM 026005.2.0060187-30



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTÓRIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS
PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO
COMARCA DE ANÁPOLIS - ESTADO DE GOIÁS

OFICIAL: *Jales Leite Pereira*
SUBSTITUTOS: *Antônio Geraldo Leite*
Raul de Souza Ferreira

LIVRO 2 **KT**
REGISTRO GERAL

Fis.: 187-1

MATRÍCULA Nº 60.187

Data: 04 / 10 / 2011

OFICIAL: *Wander Ribeiro Palhano*

B	204	49,25	-	12,50	61,75	32,787	94,537	25,4169	0,26931
B	205	49,25	-	12,50	61,75	32,787	94,537	25,4169	0,26931
A	206	63,34	-	12,50	75,84	32,787	108,627	29,2051	0,30945
A	207	63,34	-	12,50	75,84	32,787	108,627	29,2051	0,30945
B	208	49,25	-	12,50	61,75	32,787	94,537	25,4169	0,26931
B	301	49,25	-	12,50	61,75	32,787	94,537	25,4169	0,26931
A	302	63,34	-	12,50	75,84	32,787	108,627	29,2051	0,30945
A	303	63,34	-	12,50	75,84	32,787	108,627	29,2051	0,30945
B	304	49,25	-	12,50	61,75	32,787	94,537	25,4169	0,26931
B	305	49,25	-	12,50	61,75	32,787	94,537	25,4169	0,26931
A	306	63,34	-	12,50	75,84	32,787	108,627	29,2051	0,30945
A	307	63,34	-	12,50	75,84	32,787	108,627	29,2051	0,30945
B	308	49,25	-	12,50	61,75	32,787	94,537	25,4169	0,26931
B	401	49,25	-	12,50	61,75	32,787	94,537	25,4169	0,26931
A	402	63,34	-	12,50	75,84	32,787	108,627	29,2051	0,30945
A	403	63,34	-	12,50	75,84	32,787	108,627	29,2051	0,30945
B	404	49,25	-	12,50	61,75	32,787	94,537	25,4169	0,26931
B	405	49,25	-	12,50	61,75	32,787	94,537	25,4169	0,26931
A	406	63,34	-	12,50	75,84	32,787	108,627	29,2051	0,30945
A	407	63,34	-	12,50	75,84	32,787	108,627	29,2051	0,30945
B	408	49,25	-	12,50	61,75	32,787	94,537	25,4169	0,26931
B	501	49,25	-	12,50	61,75	32,787	94,537	25,4169	0,26931
A	502	63,34	-	12,50	75,84	32,787	108,627	29,2051	0,30945
A	503	63,34	-	12,50	75,84	32,787	108,627	29,2051	0,30945
B	504	49,25	-	12,50	61,75	32,787	94,537	25,4169	0,26931
B	505	49,25	-	12,50	61,75	32,787	94,537	25,4169	0,26931
A	506	63,34	-	12,50	75,84	32,787	108,627	29,2051	0,30945
A	507	63,34	-	12,50	75,84	32,787	108,627	29,2051	0,30945
B	508	49,25	-	12,50	61,75	32,787	94,537	25,4169	0,26931
B	601	49,25	-	12,50	61,75	32,787	94,537	25,4169	0,26931
A	602	63,34	-	12,50	75,84	32,787	108,627	29,2051	0,30945
A	603	63,34	-	12,50	75,84	32,787	108,627	29,2051	0,30945
B	604	49,25	-	12,50	61,75	32,787	94,537	25,4169	0,26931
B	605	49,25	-	12,50	61,75	32,787	94,537	25,4169	0,26931
A	606	63,34	-	12,50	75,84	32,787	108,627	29,2051	0,30945
A	607	63,34	-	12,50	75,84	32,787	108,627	29,2051	0,30945
B	608	49,25	-	12,50	61,75	32,787	94,537	25,4169	0,26931
B	701	49,25	-	12,50	61,75	32,787	94,537	25,4169	0,26931
A	702	63,34	-	12,50	75,84	32,787	108,627	29,2051	0,30945
A	703	63,34	-	12,50	75,84	32,787	108,627	29,2051	0,30945
B	704	49,25	-	12,50	61,75	32,787	94,537	25,4169	0,26931
B	705	49,25	-	12,50	61,75	32,787	94,537	25,4169	0,26931
A	706	63,34	-	12,50	75,84	32,787	108,627	29,2051	0,30945
A	707	63,34	-	12,50	75,84	32,787	108,627	29,2051	0,30945
B	708	49,25	-	12,50	61,75	32,787	94,537	25,4169	0,26931
B	801	49,25	-	12,50	61,75	32,787	94,537	25,4169	0,26931
A	802	63,34	-	12,50	75,84	32,787	108,627	29,2051	0,30945
A	803	63,34	-	12,50	75,84	32,787	108,627	29,2051	0,30945
B	804	49,25	-	12,50	61,75	32,787	94,537	25,4169	0,26931
B	805	49,25	-	12,50	61,75	32,787	94,537	25,4169	0,26931

Modelo Adotado pela Lei nº 6.015 de 31/06/73 e Lei nº 6.216. de 30/06/75

Certidão emitida conforme art. 19 da Lei 6.015/1973 e item 80 da Tabela XIV do Regimento de Custas e Emolumentos do Estado de Goiás.

Atenção: Para fins de transmissão imobiliária, esta Certidão possui validade de 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 1º, IV do Decreto nº 93.240/1986, que regulamenta a Lei nº 7.433/1985.

Assinado eletronicamente por: ANTONIO GONCALVES DA SILVA NETO - Juntado em: 04/04/2024 10:08:20 - 95acce1

Assinado eletronicamente por: ANTONIO GONCALVES DA SILVA NETO - Juntado em: 04/04/2024 10:08:20 - 95acce1

Assinado eletronicamente por: ANTONIO GONCALVES DA SILVA NETO - Juntado em: 04/04/2024 10:08:20 - 95acce1



Página 10 de 16



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Cartório de Registro de Imóveis da Primeira Circunscrição
Comarca de Anápolis
Oficial Wander Ribeiro Palhano

CNM 026005.2.0060187-30



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTÓRIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS
PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO
COMARCA DE ANÁPOLIS - ESTADO DE GOIÁS

LIVRO 2 KT

REGISTRO GERAL

Fls.: 187-J

MATRÍCULA Nº 60.187

Data: 04 / 10 / 2011

OFICIAL: Jales Leite Pereira

SUBSTITUTOS: Anísio Geraldo Leite
Raul de Souza Ferreira

OFICIAL:

D	1408	79,77	6,77	25,00	111,54	32,787	144,327	38,8032	0,41115
Box	318	-	-	12,50	12,5	32,787	45,287	12,1757	0,12901
Box	319	-	-	12,50	12,5	32,787	45,287	12,1757	0,12901
Box	320	-	-	12,50	12,5	32,787	45,287	12,1757	0,12901

Por força do Art. 32, §5º da Lei 4.591/64, consta a seguinte certidão positiva: Certidão Positiva de Débito, expedida pela Fazenda Pública Municipal; Certidão Positiva de Ônus, referente à Hipotecas de 1º e 2º Grau, sobre o imóvel desta matrícula. A Convenção do Condomínio vai registrada no Livro Auxiliar 3-R, folhas 188, sob o nº 4.588, deste Cartório. Dou fé. Anápolis, 28/11/2013.

_____, Jales Leite Pereira, Oficial.

AV-06-60.187 - 06/03/2014 - Certifico que foram abertas matrículas para as frações ideais dos Apartamentos 205, 304, 403, 502, 601, 708, 807, 906, 1.005, 1.104, 1.203, 1.302, 1.402 e 1.404 da Torre A; Apartamentos 104, 203, 401, 508, 607, 706, 805, 904, 1.003, 1.102, 1.201, 1.308 e 1.407 da Torre B; e Apartamentos 104, 203, 302, 401, 508, 607, 706, 805, 904, 1.003, 1.102, 1.201 e 1.308 da Torre C, todos do Condomínio RESIDENCIAL ALEXANDRINA, em nome do proprietário, conforme se vê nas matrículas 65.831 à 65.870, todas do Livro 2-LW, deste Cartório, feitas nesta data. Dou fé. Anápolis, 06/03/2014. _____, Jales Leite Pereira, Oficial.

AV-07-60.187 - Prot. 64.378/15 - 03/02/2015 - ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL - Faço consignar a alteração da denominação social da **Credora**, COOPERATIVA DE CRÉDITO DOS EMPRESÁRIOS DO SECOVI-GO LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.599.206/0001-29, qualificada nos atos R-03 e R-04 da presente matrícula, passando a denominar-se **COOPERATIVA DE CRÉDITO DOS EMPRESÁRIOS DO SECOVI-GO E DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE GOIÁS LTDA.**, nos termos do Requerimento datado de 29/01/2015, acompanhado do Estatuto Social de 01/11/2012 e da Ata Sumária nº 12 da Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 13/03/2014, devidamente registrada na JUCEG - Junta Comercial do Estado de Goiás, sob o número do protocolo 14/142557-1, NIRE 52 40001023-5, assinada digitalmente em 04/08/2014 por Paula Nunes Lobo, secretária geral, mantendo-se todos os direitos, obrigações e deveres que possuía sobre os créditos respectivos dos atos R-03 e R-04 desta matrícula. Os demais direitos, obrigações e condições estão expressos no instrumento ora registrado, cuja cópia fica arquivado neste Cartório. Dou fé. Anápolis, 03/02/2015. _____, Wander Ribeiro Palhano, Oficial.

AV-08-60.187 - Prot. 64.379/15 - 03/02/2015 - Procedo ao **CANCELAMENTO DA HIPOTECA** registrada no R-03 da presente matrícula, nos termos do Requerimento para Cancelamento de Hipoteca, datado de 29/01/2015, devidamente formalizado, expedido pela credora, COOPERATIVA DE CRÉDITO DOS EMPRESÁRIOS DO SECOVI-GO E DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE GOIÁS LTDA., inscrita no CNPJ nº 07.599.206/0001-29. Aparece como representante da pessoa jurídica, MARCELO BAIOCCHI CARNEIRO, presidente da Cooperativa. A hipoteca ora cancelada foi instituída pela Cédula de Crédito Bancário, nº 3473-2, que se extinguiu pela execução das avenças, do que faz prova a plena quitação dada pela Credora (art. 1499, I, do CC/2002). O imóvel fica livre desse ônus, que o gravava. Cópia da documentação fica arquivada neste Cartório. Dou fé. Anápolis, 03/02/2015. _____, Wander Ribeiro Palhano, Oficial.

AV-09-60.187 - Prot. 64.380/15 - 03/02/2015 - Procedo ao **CANCELAMENTO DA HIPOTECA** registrada no R-04 da presente matrícula, nos termos do Requerimento para Cancelamento de Hipoteca, datado de 29/01/2015, devidamente formalizado, expedido pela credora COOPERATIVA DE CRÉDITO DOS EMPRESÁRIOS DO SECOVI-GO E DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO

Modelo Adotado pela Lei nº 6.015 de 31/06/73 e Lei nº 6.216, de 30/06/75

Certidão emitida conforme art. 19 da Lei 6.015/1973 e item 80 da Tabela XIV do Regimento de Custas e Emolumentos do Estado de Goiás.

Atenção: Para fins de transmissão imobiliária, esta Certidão possui validade de 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 1º, IV do Decreto nº 93.240/1986, que regulamenta a Lei nº 7.433/1985.

Assinado eletronicamente em Anápolis, 04 de Outubro de 2024, Avenida UniverSul, nº 2221, Anápolis - GO - CEP: 75.083-350 - (62) 3937-4650 - www.r1anapolis.com.br

http://pje.r118.us.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=2404041008165750000062970462

Número do documento: 2404041008165750000062970462

Num. 95acce1 - Pag. 12



Página 11 de 16

Para verificar a autenticidade, acesse https://regidores.onr.org.br/validacao.aspx e digite o hash caffi559-0b5e-43ec-ad23-1e829db34bc2

Certidão emitida pelo SREI
www.regidores.onr.org.br

Sapec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

Esse documento foi assinado digitalmente por WESLEY OLIVEIRA DA COSTA - 27/03/2024 08:39



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Cartório de Registro de Imóveis da Primeira Circunscrição
Comarca de Anápolis
Oficial Wander Ribeiro Palhano

CNM 026005.2.0060187-30



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTÓRIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS
PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO
COMARCA DE ANÁPOLIS - ESTADO DE GOIÁS

OFICIAL: *Wander Ribeiro Palhano*
SUBSTITUTO: *Ademir de Araújo Mendonça Jr.*

LIVRO 2 KT
REGISTRO GERAL

Fls.: 187-K

MATRÍCULA Nº 60.187

Data: 04/10/2011

OFICIAL:

ESTADO DE GOIÁS LTDA., inscrita no CNPJ nº 07.599.206/0001-29. Aparece como representante da pessoa jurídica, MARCELO BAIOCCHI CARNEIRO, presidente da Cooperativa. A hipoteca ora cancelada foi instituída pela Cédula de Crédito Bancário, nº 3788-8, que se extinguiu pela execução das avenças, do que faz prova a plena quitação dada pela Credora (art. 1499, I, do CC/2002). O imóvel fica livre desse ônus, que o gravava. Cópia da documentação fica arquivada neste Cartório. Dou fé. Anápolis, 03/02/2015. *Wander Ribeiro Palhano*, Oficial.

R-10-60.187 - Prot. 64.381/15 - 03/02/2015 - CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO - Procedo este registro, para consignar que o imóvel objeto da presente matrícula, foi dado pela proprietária ALEXANDRINA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA, inscrita no CNPJ nº 13.805.187/0001-42, com sede na Rua Dona Albertina de Pina, Chácara 23, Jardim Alexandrina, nesta cidade, representada por GILVAN SOARES RODRIGUES, inscrito no CPF nº 704.539.771-20 e ROSILDA BERTOLDO RODRIGUES, inscrita no CPF nº 719.276.541-49, em **HIPOTECA DE 1º GRAU**, a credora, COOPERATIVA DE CRÉDITO DOS EMPRESÁRIOS DO SECOVI-GO E DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE GOIÁS LTDA., inscrita no CNPJ nº 07.599.206/0001-29, com sede na Av. D, nº 314, Setor Oeste, Goiânia-GO, em garantia da dívida de R\$ 454.215,40 (quatrocentos e cinquenta e quatro mil duzentos e quinze reais e quarenta centavos) assumida pela emitente, **VERDADE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ nº 18.190.297/0001-60, com sede na Principal, Vila São Vicente, nesta cidade. **TÍTULO:** CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO nº 5430-0 emitida em 28/01/2015. **PAGAMENTO:** 18 parcelas mensais e consecutivas, no valor de R\$ 28.055,24 (vinte e oito mil cinquenta e cinco reais e vinte e quatro centavos), vencendo a primeira em 04/03/2015 e a última em 04/08/2016. **JUROS:** A taxa de juros remuneratórios mensal de 1,1000% ao mês e taxa de juros anual de 14,0286%; Custo efetivo total de 1,14% a.m. e 14,79% a.a. **AVALISTAS GARANTIDORES/DEVEDORES SOLIDÁRIOS:** GILVAN SOARES RODRIGUES, brasileiro, inscrito no CPF nº 704.539.771-20 e portador da CI nº 3929834 e sua esposa, ROSILDA BERTOLDO RODRIGUES, brasileira, inscrita no CPF nº 719.276.541-49 e portadora da CI nº 3172816, residentes e domiciliados na Avenida Jorge Guimarães de Almeida, s/n, Qd 22 Lt 16, Santo André, nesta cidade; CLAUDIO CAVALCANTI GIANNI PUGLISI, brasileiro, inscrito no CPF nº 331.797.941-00 e portador da CI nº 01360815992 e sua esposa, DIVINA MARIA DA SILVA PUGLISI, brasileira, inscrita no CPF nº 591.367.401-44 e portadora da CI nº 2543905, residentes e domiciliados na Rua 5, (av. universitária), 680, Maracanazinho, nesta cidade; KARIM NICOLAS KOZAK, brasileiro, inscrito no CPF nº 590.668.731-91 e portador da CI nº 2046904 e sua esposa, SIMONE SILVA CURADO, brasileira, inscrita no CPF nº 763.884.171-91 e portador da CI nº 2987155, residentes e domiciliados na Rua L-016, Qd 07 Lt 07, Jardim Europa, nesta cidade; CLEBERSON LUIS MARQUES DA SILVA, brasileiro, inscrito no CPF nº 319.271.548-04 e portador da CI nº 403192195 e sua esposa, SABRINA MARIA DA COSTA MARQUES, brasileira, inscrita no CPF nº 344.989.468-47 e portadora da CI nº 442618906, residente e domiciliados na Rua I 10, Qd 13 Lt 16, Cidade Jardim, nesta cidade; RODRIGO DE PAIVA SANTOS, brasileiro, inscrito no CPF nº 015.912.731-96 e portador da CI nº 4677542 e sua esposa, PAULA MARQUES PAIVA, brasileira, inscrita no CPF nº 014.427.891-07 e portadora da CI nº 04566064 2ª via, residentes e domiciliados na Rua Gois, Qd 12 Lt 18, Apt. 402, Vila Góis, nesta cidade; EVANDRO LOPES TRINDADE, brasileiro, inscrito no CPF nº 548.200.221-72 e portador da CI nº 2870437 e sua esposa, WELCIRLENE NUNES DE OLIVEIRA TRINDADE, brasileira, inscrita no CPF nº 702.123.411-20 e portadora da CI nº 4144004, residentes e domiciliados na Rua Presidente Kennedy, Qd 26 Lt 08, Jundiá, nesta cidade; e VERBUSINESS EMPREENDIMENTOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 20.767.766/0001-03, com sede na Avenida Brasil Sul, nº 2750, sala 05, nesta cidade. Os demais direitos, obrigações e condições estão expressos no instrumento registrado, cuja cópia fica arquivada neste Cartório. Dou fé. Anápolis, 03/02/2015. *Wander Ribeiro Palhano*, Oficial.

Modelo Adotado pela Lei nº 6.015 de 31/06/73 e Lei nº 6.216. de 30/06/75

Certidão emitida conforme art. 19 da Lei 6.015/1973 e item 80 da Tabela XIV do Regimento de Custas e Emolumentos do Estado de Goiás.

Atenção: Para fins de transmissão imobiliária, esta Certidão possui validade de 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 1º, IV do Decreto nº 93.240/1986, que regulamenta a Lei nº 7.433/1985.

Assinado eletronicamente em Anápolis, 10/04/2024, Avenida Universtaria, 6022A, Anápolis - GO - CEP: 75.083-350 - (62) 3937-4650 - www.r1anapolis.com.br

http://pje.r178.us.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=2404041008166750000062970462

Número do documento: 2404041008166750000062970462

Num. 95acce1 - Pag. 13



Página 12 de 16

Esse documento foi assinado digitalmente por WESLEY OLIVEIRA DA COSTA - 27/03/2024 08:39

Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.onr.org.br

Saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

Para verificar a autenticidade, acesse https://registradores.onr.org.br/validacao.aspx e digite o hash ca1fe559-0b5e-43ec-ad23-1e829db34bc2



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Cartório de Registro de Imóveis da Primeira Circunscrição
Comarca de Anápolis
Oficial Wander Ribeiro Palhano

CNM 026005.2.0060187-30



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTÓRIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS
PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO
COMARCA DE ANÁPOLIS - ESTADO DE GOIÁS

OFICIAL: *Wander Ribeiro Palhano*
SUBSTITUTO: *Ademir de Araújo Mendonça Jr.*

LIVRO 2
REGISTRO GERAL

Ficha: 13

MATRÍCULA Nº 60.187

Data: 04 / 10 / 2011

OFICIAL:

R-11-60.187 - Prot. 93.851 - 09/10/2017 - MANDADO DE PENHORA - Faço consignar a PENHORA do imóvel vinculado a esta matrícula. Construção deferida pelo Excelentíssimo Juiz de Direito da 1ª Vara Cível e Ambiental de Goiânia/GO, Antônio César P. Meneses nos autos da Execução nº 0251291.51.2015.8.09.0051, em trâmite perante a 1ª Vara Cível e Ambiental de Goiânia/GO. TÍTULO: Termo de Penhora expedido em 02/10/2017. EXEQUENTE: COOPERATIVA DE CRÉDITO DOS EMPRESÁRIOS DO SECOVI-GO E DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE GOIÁS LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.599.206/0001-29. EXECUTADOS: VERDADE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ nº 18.190.297/0001-60; ALEXANDRINA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 13.805.187/0001-42; e Outros. VALOR DA CAUSA: R\$ 425.898,04 (quatrocentos e vinte e cinco mil oitocentos e noventa e oito reais e quatro centavos). VALOR DA AVALIAÇÃO DO IMÓVEL: R\$ 824.243,22 (oitocentos e vinte e quatro mil duzentos e quarenta e três reais e vinte e dois centavos). NATUREZA DO PROCESSO: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL. DEPOSITÁRIO: COOPERATIVA DE CRÉDITO DOS EMPRESÁRIOS DO SECOVI-GO E DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE GOIÁS LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.599.206/0001-29. A documentação apresentada fica arquivada nesta Serventia. Dou fé. Anápolis-GO, 09/10/2017. Wander Ribeiro Palhano, Oficial. Cod: _____

AV-12-60.187 - Prot. 103.150 - 08/08/2018 - EXISTÊNCIA DE AÇÃO EXECUTÓRIA - Procedo à presente averbação para fazer consignar a existência da Ação de Execução de Título Extrajudicial, que tramita na 2ª Vara Cível de Anápolis/GO, Autos nº 5233228.23.2018.8.09.0006, nos termos do Art. 828 do Novo Código de Processo Civil. Ordem cumprida face ao requerimento assinado em 08/08/2018, por Claudio Jordan de Pina Dias, inscrito no CPF nº 135.986.431-87, acompanhado do Despacho de 22/05/2018, assinado digitalmente por Algomiro Carvalho Neto, Juiz de Direito. São partes no processo, como exequente, ANDREA CORDEIRO DE PINA DIAS, inscrita no CPF nº 019.764.891-64 e, como executada, ALEXANDRINA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA, inscrita no CNPJ nº 13.805.187/0001-42 VALOR DA EXECUÇÃO: R\$ 93.142,79 (noventa e três mil cento e quarenta e dois reais e setenta e nove centavos), posicionado em data de 08/08/2018. Dou fé. Anápolis, 08/08/2018. Wander Ribeiro Palhano, Oficial. Cod: _____

AV-13-60.187 - Prot. 103.151 - 08/08/2018 - EXISTÊNCIA DE AÇÃO EXECUTÓRIA - Procedo à presente averbação para fazer consignar a existência da Ação de Execução de Título Extrajudicial, que tramita na 3ª Vara Cível de Anápolis/GO, Autos nº 5233219.61.2018.8.09.0006, nos termos do Art. 828 do Novo Código de Processo Civil. Ordem cumprida face ao requerimento assinado em 08/08/2018, por Claudio Jordan de Pina Dias, inscrito no CPF nº 135.986.431-87, acompanhado do Despacho de 15/06/2018, assinado digitalmente por Elaine Christina Alencastro Veiga Araujo, Juíza de Direito. São partes no processo, como exequente, ANA CAROLINA DE PINA DIAS, inscrita no CPF nº 331.834.491-53, e como executada, ALEXANDRINA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA, inscrita no CNPJ nº 13.805.187/0001-42 VALOR DA EXECUÇÃO: R\$ 129.733,58 (cento e vinte e nove mil setecentos e trinta e três reais e cinquenta e oito centavos), posicionado em data de 08/08/2018. Dou fé. Anápolis, 08/08/2018. Wander Ribeiro Palhano, Oficial. Cod: _____

R-14-60.187 - Prot. 111.940 - 09/05/2019 - MANDADO DE PENHORA - Faço consignar a PENHORA do imóvel vinculado a esta matrícula. Construção deferida pelo Excelentíssimo Juiz de Direito Elaine Christina Alencastro Veiga Araujo nos autos da Execução nº 5233228.23.2018.8.09.0006, em trâmite perante a 2ª Vara Cível desta Comarca. TÍTULO: Termo de Redução de Bem a penhora, expedido em 08/05/2019. EXEQUENTE: ANDREIA CORDEIRO DE PINA DIAS. EXECUTADO: ALEXANDRINA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 13.805.187/0001-42, e OUTROS.

Modelo Adotado pela Lei nº 6.015 de 31/06/73 e Lei nº 6.216, de 30/06/75

Certidão emitida conforme art. 19 da Lei 6.015/1973 e item 80 da Tabela XIV do Regimento de Custas e Emolumentos do Estado de Goiás.

Atenção: Para fins de transmissão imobiliária, esta Certidão possui validade de 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 1º, IV do Decreto nº 93.240/1986, que regulamenta a Lei nº 7.433/1985.

Assinado eletronicamente em Anápolis, GO, em 04/04/2024 às 10:08:20. Endereço: Avenida UniverSul, nº 2221, Anápolis - GO, CEP: 75.083-350 - (62) 3937-4650 - www.r1anapolis.com.br

http://pje.r1anapolis.com.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=2404041008165750000062970462

Número do documento: 2404041008165750000062970462

Num. 95acce1 - Pag. 14



Página 13 de 16



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Cartório de Registro de Imóveis da Primeira Circunscrição
Comarca de Anápolis
Oficial Wander Ribeiro Palhano

CNM 026005.2.0060187-30



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTÓRIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS
PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO
COMARCA DE ANÁPOLIS - ESTADO DE GOIÁS

OFICIAL: *Wander Ribeiro Palhano*
SUBSTITUTO: *Ademir de Araújo Mendonça Jr.*

LIVRO 2
REGISTRO GERAL

Ficha: 14

MATRÍCULA Nº 60.187

Data: 04 / 10 / 2011

OFICIAL: *[Assinatura]*

VALOR DA DÍVIDA: R\$ 93.142,79 (noventa e três mil cento e quarenta e dois reais e setenta e nove centavos). **VALOR DA AVALIAÇÃO DO IMÓVEL:** Não informado. **NATUREZA DO PROCESSO:** Execução de Título Extrajudicial. **DEPOSITÁRIO:** O próprio executado. A documentação apresentada fica arquivada nesta Serventia. Os efeitos do presente ato retroagem à data de 09/05/2019. Dou fé. Anápolis, 09/05/2019. *[Assinatura]*, Wander Ribeiro Palhano, Oficial. Cod.: _____

AV-15-60.187 - Prot. 135.450 - 05/03/2021 - BLOQUEIO DE MATRÍCULA - Procedo a presente averbação para consignar que esta matrícula está **BLOQUEADA** por ordem da Excelentíssima Juíza de Direito, Alessandra Gontijo do Amaral, responsável pela 1ª Vara Cível e Ambiental da Comarca de Goiânia/GO, nos autos do Processo de Execução de Título Extrajudicial, nº 0251291-51.2015.09.0051. Esta Serventia fica impedida de praticar qualquer ato nesta Matrícula até nova manifestação de autoridade competente. *[Assinatura]* da decisão permanece arquivada nesta Serventia. Dou fé. Anápolis, 05/03/2021. *[Assinatura]*, Wander Ribeiro Palhano, Oficial. Custas Totais deste Protocolo: R\$ 0,00. Selo da Prenotação: 0112103014390812770085.

AV-16-60.187 - Ex Officio - 22/08/2022 - ENCERRAMENTO DE MATRÍCULA - NÃO CONCRETIZAÇÃO DA INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA - Procedo à presente averbação para consignar que a Incorporação Imobiliária do Condomínio Residencial Alexandrina, registrada em 28/11/2013, sob o ato R-05 desta matrícula, **não foi concretizada**, tendo em vista que não foi prenotada a alienação de nenhuma unidade autônoma do empreendimento nos 180 (cento e oitenta) dias que seguiram o registro citado, nem realizado qualquer outro ato que se possa interpretar como concretização da incorporação, nos termos do artigo 33 da Lei nº 4.591/64. Registra-se que a hipoteca registrada no ato R-10 não foi adimplida, conforme se observa do Processo de Execução nº 025191.51.2015.8.09.0051 que originou a Penhora deste imóvel, em 09/10/2017, sob o ato R-11 supra. Por fim, informa-se que fazem mais de 8 (oito) anos que a incorporação foi registrada e as obras sequer tiveram início. Assim, por questão de segurança jurídica, informa-se que foram **ENCERRADAS** as matrículas das unidades autônomas, abertas sob os nºs 65.831 a 65.870. Dou fé. Anápolis, 22/08/2022. *[Assinatura]*, Wander Ribeiro Palhano, Oficial.

AV-17-60.187 - Ex Officio - 22/08/2022 - TRANSPosição - AVERBAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE AÇÃO - Procedo à presente averbação, para fazer consignar que pendente sobre a fração ideal correspondente ao **Apartamento nº 904 da Torre B e ao Apartamento nº 508 da Torre C** a averbação da existência da **Ação de Conhecimento (Procedimento Comum)** que tramita na 2ª Vara Cível de Anápolis/GO, protocolo nº 5446853-72.2020.8.09.0006, nos termos do Art. 54, IV da Lei 13.097/2015. Ordem cumprida face ao Ofício nº 306/2020, expedido em 06/10/2020, pela 2ª Vara Cível de Anápolis/GO, assinado por Kelis Jose Alves de Carvalho, acompanhado de Decisão datada de 10/09/2020, assinada pelo Excelentíssimo Juiz de Direito Dr. Leonys Lopes Campos da Silva. São partes no processo, como autor, MARLON BRANDO DE MORAIS, inscrito no CPF nº 253.946.491-20, e, como réus **ALEXANDRINA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIOS SPE LTDA**, inscrita no CNPJ nº 13.805.187/0001-42, **GILVAN SOARES RODRIGUES**, inscrito no CPF nº 704.539.771-20, **ROSILDA BERTOLDO RODRIGUES**, inscrita no CPF nº 719.276.541-49, e outros. **VALOR DA CAUSA:** R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais), posicionado em data de 06/10/2020. O documento já se encontrava averbado em 07/10/2020, nas matrículas nºs 65.852 e 65.862, as quais foram encerradas na presente data, conforme AV-16 supra. Dou fé. Anápolis, 22/08/2022. *[Assinatura]*, Wander Ribeiro Palhano, Oficial.

AV-18-60.187 - Prot. 153.775 - 22/08/2022 - INDISPONIBILIDADE DE BENS - Faço consignar a **INDISPONIBILIDADE** do imóvel vinculado a esta Matrícula. Ordem proferida por meio da **CENTRAL NACIONAL DE INDISPONIBILIDADE DE BENS**. Protocolo de Indisponibilidade nº 202206.0916.02190329-IA-480, datado de 09/06/2022. Ordem proferida nos autos do Processo nº 001082404.2021.51.8.0051. **EMISSOR DA ORDEM:** 1ª Vara do Trabalho de Anápolis/GO,

Modelo Adotado pela Lei nº 6.015 de 31/06/73 e Lei nº 6.216, de 30/06/75

Certidão emitida conforme art. 19 da Lei 6.015/1973 e item 80 da Tabela XIV do Regimento de Custas e Emolumentos do Estado de Goiás.

Atenção: Para fins de transmissão imobiliária, esta Certidão possui validade de 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 1º, IV do Decreto nº 93.240/1986, que regulamenta a Lei nº 7.433/1985.

Assinado eletronicamente em Anápolis, 04 de Outubro de 2022, Avenida Universtária, 2022 - Anápolis - GO - CEP: 75.083-350 - (62) 3937-4650 - www.r1anapolis.com.br

http://pje.r1anapolis.com.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=2404041008166750000062970462

Número do documento: 2404041008166750000062970462

Num. 95acce1 - Pag. 15



Página 14 de 16



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Cartório de Registro de Imóveis da Primeira Circunscrição
Comarca de Anápolis
Oficial Wander Ribeiro Palhano

CNM 026005.2.0060187-30



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTÓRIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS
PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO
COMARCA DE ANÁPOLIS - ESTADO DE GOIÁS

OFICIAL: Wander Ribeiro Palhano
SUBSTITUTA: Francine Rodrigues Fentzclaff

LIVRO 2
REGISTRO GERAL
Ficha: 15
MATRÍCULA Nº 60.187
Data: 04 / 10 / 2011

OFICIAL: *W.R.P.*

representado por seu servidor Eunis de Sousa Pimentel Navess, e-mail: eunis.pimentel@trt18.jus.br.
RÉU: ALEXANDRINA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA, inscrita no CNPJ nº 13.805.187/0001-42. Dou fé. Anápolis, 22/08/2022. *W.R.P.*, Wander Ribeiro Palhano, Oficial. Custas Totais deste Protocolo: R\$ 0,00. Selo da Prenotação: 01112206213579229700134.

R-19-60.187 - Prot. 171.068 - 22/08/2023 - MANDADO DE PENHORA - Faço consignar a PENHORA do imóvel vinculado a esta matrícula. Constrição deferida pelo Excelentíssimo Juiz de Direito Pedro Paulo de Oliveira nos autos da Execução nº 5245312.56.2018.8.09.0006, em trâmite perante a 5ª Vara Cível desta Comarca. **TÍTULO:** Termo de Penhora expedido em 14/07/2023. **EXEQUENTE:** ALBERTO FERREIRA DE FREITAS, inscrito(a) no CPF nº 855.670.861-72. **EXECUTADO:** ALEXANDRINA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA, inscrita no CNPJ nº 13.805.187/0001-42. **VALOR DA DÍVIDA:** R\$ 152.142,21 (cento e cinquenta e dois mil e cento e quarenta e dois reais e vinte e um centavos), posicionado em 11/08/2023. **VALOR DA AVALIAÇÃO DO IMÓVEL:** Não consta. **NATUREZA DO PROCESSO:** Cumprimento de Senteça. **DEPOSITÁRIO:** Não consta. A documentação apresentada fica arquivada nesta Serventia. Os efeitos do presente ato retroagem à data de 19/07/2023. Dou fé. Anápolis, 22/08/2023. *W.R.P.*, Wander Ribeiro Palhano, Oficial. Custas Totais deste Protocolo: R\$ 3.023,58. Selo da Prenotação: 01112307212677625430010.

R-20-60.187 - Prot. 172.871 - 31/08/2023 - MANDADO DE PENHORA - Faço consignar a PENHORA do imóvel vinculado a esta matrícula. Constrição deferida pela Excelentíssima Juiz de Direito Laryssa de Moares Camargos nos autos da Execução nº 5236228-31.2018.8.09.0006, em trâmite perante a 6ª Vara Cível da Comarca de Anápolis/GO. **TÍTULO:** Termo de Penhora e Depósito expedido em 27/10/2022. **EXEQUENTE:** DIEGO LUIZ DE OLIVEIRA, inscrito no CPF nº 018.212.841-51. **EXECUTADO:** ALEXANDRINA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA, inscrita no CNPJ nº 13.805.187/0001-42. **VALOR DA DÍVIDA:** R\$ 91.453,51 (noventa e um mil e quatrocentos e cinquenta e três reais e cinquenta e um centavos). **VALOR DA AVALIAÇÃO DO IMÓVEL:** Não informado. **NATUREZA DO PROCESSO:** Ação de Execução. **DEPOSITÁRIO:** O próprio Executado. A documentação apresentada fica arquivada nesta Serventia. Os efeitos do presente ato retroagem à data de 29/08/2023. Dou fé. Anápolis, 31/08/2023. *W.R.P.*, Wander Ribeiro Palhano, Oficial. Custas Totais deste Protocolo: R\$ 2.258,29. Selo da Prenotação: 01112308213025625430161.

R-21-60.187 - Prot. 173.002 - 04/09/2023 - MANDADO DE PENHORA - Faço consignar a PENHORA do imóvel vinculado a esta matrícula. Constrição deferida pelo Excelentíssimo Juiz de Direito Eduardo Walmory Sanches nos autos da Execução nº 0009223-40.2017.8.09.0006, em trâmite perante a 1ª Vara Cível da Comarca de Anápolis/GO. **TÍTULO:** Termo de Penhora expedido em 13/10/2020. **EXEQUENTE:** CARLOS EDUARDO ALVES DE OLIVEIRA, inscrito no CPF nº 033.382.111-47. **EXECUTADA:** ALEXANDRINA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA, inscrita no CNPJ nº 13.805.187/0001-42. **VALOR DA DÍVIDA:** R\$ 153.153,56 (cento e cinquenta e três mil e cento e cinquenta e três reais e cinquenta e seis centavos), posicionado em 31/08/2023. **VALOR DA AVALIAÇÃO DO IMÓVEL:** Não informado. **NATUREZA DO PROCESSO:** Execução. **DEPOSITÁRIO:** Não informado. A documentação apresentada fica arquivada nesta Serventia. Os efeitos do presente ato retroagem à data de 31/08/2023. Dou fé. Anápolis, 04/09/2023. *W.R.P.*, Wander Ribeiro Palhano, Oficial. Custas Totais deste Protocolo: R\$ 3.023,58. Selo da Prenotação: 01112309012985825430080.

R-22-60.187 - Prot. 176.633 - 24/11/2023 - MANDADO DE PENHORA - Faço consignar a PENHORA do imóvel vinculado a esta Matrícula. Constrição deferida pelo Excelentíssimo Juiz do Trabalho Armando Benedito Bianki nos autos da Execução nº 0010824-04.2021.5.18.0051, em

Modelo Adotado pela Lei nº 6.015 de 31/06/73 e Lei nº 6.216, de 30/06/75

Certidão emitida conforme art. 19 da Lei 6.015/1973 e item 80 da Tabela XIV do Regimento de Custas e Emolumentos do Estado de Goiás.

Atenção: Para fins de transmissão imobiliária, esta Certidão possui validade de 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 1º, IV do Decreto nº 93.240/1986, que regulamenta a Lei nº 7.433/1985.

Assinado eletronicamente por: ANTONIO GONCALVES DA SILVA NETO, Juntado em: 04/04/2024 10:08:20 - 95acce1

Assinado eletronicamente por: ANTONIO GONCALVES DA SILVA NETO, Juntado em: 04/04/2024 10:08:20 - 95acce1

Assinado eletronicamente por: ANTONIO GONCALVES DA SILVA NETO, Juntado em: 04/04/2024 10:08:20 - 95acce1



Página 15 de 16



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Cartório de Registro de Imóveis da Primeira Circunscrição
Comarca de Anápolis
Oficial Wander Ribeiro Palhano

CNM 026005.2.0060187-30



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTÓRIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS
PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO
COMARCA DE ANÁPOLIS - ESTADO DE GOIÁS

OFICIAL: Wander Ribeiro Palhano
SUBSTITUTO: Kleber Barbaresco Silva

LIVRO 2
REGISTRO GERAL
Ficha: 16
MATRÍCULA Nº 60.187
CNM 026005.2.0060187-30
Data: 04 / 10 / 2011

OFICIAL:

trâmite perante a 1ª Vara do Trabalho de Anápolis. **TÍTULO:** Auto de Penhora e Avaliação de Imóvel expedido em 06/11/2023. **EXEQUENTE:** VALDIVINO SOARES RIBEIRO. **EXECUTADO:** ALEXANDRINA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA, inscrita no CNPJ nº 13.805.187/0001-42. **VALOR DA DÍVIDA:** R\$ 15.481,94 (quinze mil e quatrocentos e oitenta e um reais e noventa e quatro centavos), posicionado em 28/03/2023. **VALOR DA AVALIAÇÃO DO IMÓVEL:** R\$ 5.662.200,00 (cinco milhões e seiscentos e sessenta e dois mil e duzentos reais). **NATUREZA DO PROCESSO:** Execução. **DEPOSITÁRIO:** Não informado. A documentação apresentada fica arquivada nesta Serventia. Os efeitos do presente ato retroagem à data de 24/11/2023. Dou fé. Anápolis, 24/11/2023. Wander Ribeiro Palhano, Oficial. Custas Totais deste Protocolo: R\$ 0,00. Selo da Prenotação: 01112311213024329700110.

CERTIFICO QUE a presente fotocópia é reprodução integral e fiel da Matrícula nº 60187, que tenho em meu poder neste Cartório. O referido é verdade. Dou fé. Anápolis, 27 de março de 2024.

Certidão Assinada Digitalmente por:
Wesley Oliveira da Costa
Coordenador Autorizado

A validade jurídica deste documento e sua autenticidade são reguladas pela MP nº 2.200-2/2001 e Arts. 106, 107, 109 e 968 do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial do Estado de Goiás. Verifique a Conformidade desta Assinatura e Documento em: <https://verificador.iti.gov.br/>

Selo Eletrônico de Fiscalização: 01112403212914929700085 - Consulte este selo em <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Emol: R\$ 0,00 - ISSQN: R\$ 0,00 - Trib. Estadual: R\$ 0 - Total: R\$ 0,00 - Hora: 08:33 - Pedido de Certidão: 193.907

Atenção: Constitui condição necessária para os atos de registros de imóveis a demonstração ou declaração no Instrumento Público a ser registrado do recolhimento integral dos Fundos Estaduais, conforme art 15, § 4º da Lei Estadual nº 19.191/2015, sobretudo para Instrumentos lavrados em outras unidades da Federação.

Modelo Adotado pela Lei nº 6.015 de 31/06/73 e Lei nº 6.216. de 30/06/75

www.registradores.onr.org.br

Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado

saec

Esse documento foi assinado digitalmente por WESLEY OLIVEIRA DA COSTA - 27/03/2024 08:39

Certidão emitida conforme art. 19 da Lei 6.015/1973 e item 80 da Tabela XIV do Regimento de Custas e Emolumentos do Estado de Goiás.

Atenção: Para fins de transmissão imobiliária, esta Certidão possui validade de 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 1º, IV do Decreto nº 93.240/1986, que regulamenta a Lei nº 7.433/1985.

Assinado eletronicamente em Avenida Universitária, 2022A, Anápolis - GO - CEP: 75.083-350 - (62) 3937-4650 - www.r1anapolis.com.br

<http://pje.rj18.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=2404041008165750000062970462>

Número do documento: 2404041008165750000062970462



Página 16 de 16

Para verificar a autenticidade, acesse <https://registradores.onr.org.br/validacao.aspx> e digite o hash cafi1e559-0b5e-43ec-ad23-1e829db34bc2